



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1570/2026

DESPACHO N.º 1570/2026 - SEMAD/GAB - Tratam os presentes autos acerca dos recursos interpostos ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 90001/2026, regido pela Lei n.º 14.133/2021, [Decreto Municipal n.º 967, de 14 de março de 2022](#), e que tem como objeto "Prestação de serviços de Transporte Escolar com motoristas e monitores para atender aos estudantes da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos." (9652858).

Após análise das documentações anexadas aos autos, e considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, informo que **ACATO**:

o Parecer Jurídico n.º 336 (9931544) SEMAD/CHEADV e Despacho n.º 134 (9933577) SEMAD/GERPRE para manifestar pelo conhecimento e recebimento da impugnação interposta pela empresa **MAAS SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 41.938.735/0001-48, por ser tempestivo, e **no mérito manifestar pela não recepção das alegações e dos pedidos da empresa**, nos exatos termos da manifestação técnica (9927869) exarada pelo órgão demandante, dada a sua pertinência técnica administrativa.

Por oportuno, registra-se, com amparo no disposto no artigo 51, § 1º, da Lei Municipal n.º 9.861/2016, que a presente decisão está consubstanciada no entendimento jurídico exarado pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta a qual valeu-se do posicionamento técnico esboçado pelo órgão demandante por meio de unidade administrativa competente regimentalmente da Secretaria Municipal de Educação – SME, qual seja, **a manutenção do texto do Edital, consoante exigências contidas no Termo de Referência; inferindo-se, daí, que a manifestação técnica é capaz de subsidiar a tomada de decisão por parte dos setores responsáveis pela condução do procedimento em tela.**

De tal forma, retornem-se os autos à **Superintendência de Licitação e Suprimentos - SUPLIC** para providências pertinentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9934977** e o código CRC **3C3956AE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO